

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 414ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 2110823365)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.**

REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 18 de agosto de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da(s) 414ª Série(s) da 1ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata (“Titular(es) dos CRI” respectivamente) nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação; e **(iv)** tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Thatiane Azenha Machado; Secretário(a): Andrey Atie.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, **aprovou(aram)** a concessão de carência para pagamento da Amortização Programada da CCB e dos Juros Remuneratórios da CCB, e consequentemente, dos CRI, referentes ao mês de agosto de 2026 (“Parcela Incorporada Agosto”), de modo que haverá a incorporação dos valores dos Juros Remuneratórios da Parcela Incorporada Agosto ao

Saldo Devedor dos CRI e a dispensa do pagamento da Amortização Programada do mês de agosto de 2026, sendo certo que, a partir de setembro de 2026 (inclusive), os pagamentos dos Juros Remuneratórios e da Amortização Programada da CCB e, conseqüentemente, dos CRI serão retomados normalmente, afastando-se assim os efeitos do Vencimento Antecipado dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 9.2, item (iii) da CCB e Cláusula 6.2, item (iii) do Termo de Securitização, sendo que o Cronograma de Pagamentos constante do Anexo I da CCB e Anexo II do Termo de Securitização vigorará conforme o Anexo II da presente ata; e

(i) (ii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, **aprovou(aram)** a realização do Repasse do Excedente da Conta Arrecadadora.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
